

*“Assembleia Geral do Banco Comercial Português, S.A.
(18 de Abril de 2011)”*

Proposta relativa ao Ponto 4 da Ordem de Trabalhos

Considerando:

- (a) a proposta de alteração estatutária subscrita pelo Conselho Geral e de Supervisão, e, designadamente, a aprovação de novo artigo 5º dos estatutos relativo a aumento de capital por deliberação do Conselho de Administração Executivo;
- (b) que, versando o referido preceito estatutário sobre matéria especialmente relevante na vida societária, particularmente no contexto internacional actual, relativamente à qual se justifica, de modo particularmente relevante, edificar e projectar externamente de modo inequívoco uma realidade e percepção claras de forte coesão entre órgãos sociais, traduzida com visibilidade em deliberações com maiorias expressivas,

Propõe-se que a assembleia delibere aprovar o aditamento de um número 5 ao artigo 5º dos estatutos da sociedade, com a seguinte redacção:

- “1. (...).
- 2. (...).
- 3. (...).
- 4. (...).

5. *O parecer favorável do Conselho Geral e de Supervisão a que se refere o número 1 deve ser aprovado por maioria de dois terços dos votos emitidos, com arredondamento para a unidade inferior ou superior, consoante a casa decimal a arredondar seja ou não inferior a 5.”*

Lisboa, 29 de Março de 2011


O Conselho Geral e de Supervisão”